

LEI N.º 1.060, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1984.

Estabelece o quadro geral de servidores Municipais para 1985, fixa seus vencimentos e contém outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro geral de servidores do Município de Unaí (MG), para o exercício de 1985, e respectivos vencimentos anuais são os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1985.

N.º de Cargos...Unidade Orçamentária.....Vencimentos Anuais
Gabinete e Secretaria da Prefeitura

001	Chefe de Gabinete	Cr\$ 18.537.060
002.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 7.034.856
001.....	Recepcionista.....	Cr\$ 2.383.380
001	Secretária.....	Cr\$ 8.040.384
001	Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 2.063.208
001	Assessor para Assuntos Distritais.....	Cr\$ 5.973.780
003	Motoristas.....	Cr\$ 8.969.832
001.....	Contínuo	Cr\$ 1.998.720

Centro Integrado de Abastecimento

001	Gerente.....	Cr\$ 7.200.000
001	Assistente Técnico.....	Cr\$ 4.800.000
001	Orientador de Mercado.....	Cr\$ 4.800.000
002	Auxiliar Administrativo III	Cr\$ 7.034.856
002.....	Auxiliar Administrativo I	Cr\$ 4.126.416

Assessoria Jurídica

001	Assessor Jurídico.....	Cr\$ 10.022.892
001	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3.517.428

Assessoria de Imprensa e Relações Públicas

001.....	Jornalista.....	Cr\$ 6.167.748
001.....	Auxiliar Administrativo.....	Cr\$ 2.063.208

Assessoria de Planejamento e Coordenação

015.....	Técnicos II	Cr\$ 211.275.720
002	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 7.034.856
002	Desenhistas.....	Cr\$ 7.768.152
001	Contínuo.....	Cr\$ 1.998.720

Departamento de Administração

001	Diretor.....	Cr\$ 8.339.280
007	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 24.621.996
006	Auxiliar Administrativo II	Cr\$ 16.883.568
003	Auxiliar Administrativo I	Cr\$ 6.189.624
001	Porteiro Contínuo	Cr\$ 1.998.720

Divisão de Pessoal

001	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.973.780
003	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 10.552.284
002	Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 5.627.856

Divisão de Material e Patrimônio

0001.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.973.780
002	Almoxarifes	Cr\$ 6.331.192
001	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3.517.428
001	Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 2.813.928
001	Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 2.063.208
025.....	Vigias	Cr\$ 61.573.200
014.....	Operários.....	Cr\$ 27.982.080

Divisão de Comunicação e Arquivo.

001.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.973.780
001.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3.517.428
002.....	Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 5.627.856
001.....	Auxiliar Administrativo I	Cr\$ 2.063.208
001.....	Contínuo.....	Cr\$ 1.998.720
003.....	Mensageiros.....	Cr\$ 5.996.160

Departamento da Fazenda

001.....	Diretor.....	Cr\$ 8.339.280
001.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3.517.428

Divisão de Receitas Municipais

001.....	Chefe de Divisão	Cr\$ 5.973.780
001.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3.517.428

001.....	Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 2.813.928
006.....	Fiscal de Rendas II.....	Cr\$ 21. 104.568
004.....	Fiscal de Rendas I.....	Cr\$ 11.959.776

Divisão Financeira

001.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.973.780
001.....	Tesoureiro.....	Cr\$ 3.902.412
002.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 7.034.856
001.....	Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 2.813.928
001.....	Auxiliar Administrativo I	Cr\$ 2. 063.208

Divisão de Contabilidade e Orçamento

001.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.973.780
001.....	Técnico I	Cr\$ 7.611.384
001.....	Técnico Contabilidade.....	Cr\$ 6. 012. 900
003.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 10.552.284
001.....	Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 2.813.928
001.....	Auxiliar Administrativo I	Cr\$ 2.063.208

Departamento de Educação e Cultura

001.....	Diretor	Cr\$ 8.339.280
001.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3. 517.428

Divisão de Ensino de 1º Grau

001.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.793.780
005.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 17. 587.140
005.....	Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 14.069.640
003.....	Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 6.189.624
001.....	Bibliotecária.....	Cr\$ 2.638.680
005.....	Diretor Escolar.....	Cr\$ 14.899.860
100.....	P.E.I (Normalista).....	Cr\$ 232.316.400
185.....	R.A.E. I (Leiga).....	Cr\$ 369.763.200
007.....	R.A.E. II (2º Grau).....	Cr\$ 14.907.648
018.....	Cantineiras.....	Cr\$ 35.976.960

Departamento de Saúde e Assistência Social

001.....	Diretor.....	Cr\$ 8.339.280
001.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3.517.428

Divisão de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar

001.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.973.780
----------	-----------------------	----------------

010.....	Técnicos I (Médicos)	Cr\$ 76.113.840
034.....	Auxiliar de Saúde.....	Cr\$ 70.149.072
001.....	Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 2.063.208
004.....	Motoristas.....	Cr\$ 11.959.776
006.....	Operários.....	Cr\$ 11.992.320

Departamento de Obras e Serviços Urbanos

001.....	Diretor	Cr\$ 8.339.280
001.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3.517.428

Divisão de Obras

001.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.973.780
001.....	Técnico Cadastro Imobiliário.....	Cr\$ 7.486.284
001.....	Topógrafo.....	Cr\$ 4.035.144
001.....	Cadastrador.....	Cr\$ 3.517.428
001.....	Auxiliar Administrativo II.....	Cr\$ 2.813.928
001.....	Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 2.063.208
001.....	Encarregado de Serviços.....	Cr\$ 4.239.972
001.....	Motorista.....	Cr\$ 2.989.944

Divisão de Serviços Urbanos

001.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.973.780
007.....	Encarregados de Serviços.....	Cr\$ 29.679.804
001.....	Mestre-de-Obras.....	Cr\$ 4.610.088
010.....	Fiscal de Posturas.....	Cr\$ 29.899.440
006.....	Magarefes.....	Cr\$ 15.705.792
090.....	Operários (Limpeza Pública).....	Cr\$ 179.884.800
004.....	Operários (Serviços Funerários).....	Cr\$ 7.994.880
001.....	Jardineiro.....	Cr\$ 2.774.868
002.....	Operários (Parques e Jardins).....	Cr\$ 3.997.440
004.....	Pedreiros (Fábrica de Manilhas).....	Cr\$ 14.181.936
034.....	Operários (Fábrica de Manilhas).....	Cr\$ 67.956.480
008.....	Operários (Abastecimento de Água dos Dist.).....	Cr\$ 15. 989.760
006.....	Pedreiros (Estação de Água).....	Cr\$ 21.272.904
006.....	Operários (Estação de Água).....	Cr\$ 13.839.336
006.....	Pedreiros (Rede Esgoto).....	Cr\$ 21.272.904
022.....	Operários (Rede Esgoto).....	Cr\$ 43.971.840
004.....	Motoristas.....	Cr\$ 11.959.776

Departamento de Estradas Municipais

001.....	Diretor	Cr\$ 8.339.280
001.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3.517.428

Divisão de Estradas Municipais

001.....	Chefe de Divisão	Cr\$ 5.973.780
001.....	Mestre de Obras.....	Cr\$ 4.610.088
004.....	Encarregado de Serviços.....	Cr\$ 16.959.888
014.....	Operadores de Máquinas.....	Cr\$ 49.691.880
025.....	Motoristas.....	Cr\$ 74.748.600
020	Carpinteiros.....	Cr\$ 49.172.880
018	Operários	Cr\$ 35.976.960

Divisão de Transporte e Oficina

001.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 5.973.780
002.....	Encarregado de Serviços.....	Cr\$ 8.479.944
002.....	Mecânicos I (Veículos).....	Cr\$ 7.104.144
004.....	Mecânicos II (Máquinas).....	Cr\$ 19.437.120
001.....	Lanterneiro.....	Cr\$ 3.552.072
001.....	Almoxarife.....	Cr\$ 3.165.696
001.....	Eletricista.....	Cr\$ 2.638.128
003.....	Auxiliar de Ofício.....	Cr\$ 7.414.992
001.....	Auxiliar Administrativo III.....	Cr\$ 3.517.428
001.....	Auxiliar Administrativo I.....	Cr\$ 2.063.208
003.....	Marceneiros.....	Cr\$ 9.224.496
006.....	Operário.....	Cr\$ 11. 992.320
001.....	Borracheiro.....	Cr\$ 3.552.072

Art. 2º Em face do que determina o dispositivo constante da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro de inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Unaí (MG), é o seguinte:

001.....	Chefe de Serviços.....	Cr\$ 8.339.280
002.....	Chefe de Obras.....	Cr\$ 11.947.560
009.....	Professoras.....	Cr\$ 17.988.480
001.....	Inspetor de Ensino.....	Cr\$ 2.845.428
001.....	Topógrafo.....	Cr\$ 5.245.692
002.....	Operador de Máquinas.....	Cr\$ 7.098.840
001.....	Jardineiro.....	Cr\$ 2.774.868
001.....	Fiscal de Rendas I.....	Cr\$ 2.989.944
002.....	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 11.947.560
001.....	Pensionista à (Cr\$ 231.239).....	Cr\$ 2.774.868
005.....	Pensionista à (Cr\$ 166.560).....	Cr\$ 9.993.600
003.....	Pensionista à (Cr\$ 497.815).....	Cr\$ 17.921.340
001.....	Pensionista à (Cr\$ 694.940).....	Cr\$ 8.339.280
001.....	Pensionista à (Cr\$ 353.331).....	Cr\$ 4.239.972
002.....	Pensionista à (Cr\$ 249.840).....	Cr\$ 5.996.160

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao pessoal em exercício da Prefeitura Municipal, mensalmente, gratificação por serviços extraordinários efetivamente prestados, de acordo com as necessidades dos serviços e mediante prévia autorização.

Art. 4º É fixado em Cr\$ 8.328 (oito mil trezentos e vinte e oito cruzeiros), o abono família concedido pela Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Professores para a regência de aulas extra numerárias, no valor de Cr\$ 2.330 (dois mil, trezentos e trinta cruzeiros), por aula, nas escolas onde houver extensão de séries (5ª a 8ª)

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

Unai (MG), 28 de dezembro de 1985.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete Interino